

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO****ATA N.º 018**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dezoito do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três.

----- Aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido a Sra. Vereadora Debora Fernandes Alves, por motivos pessoais, comigo, Lúcia de Fátima Ramos Fernandes, Técnica Superior desta câmara municipal e sua secretária, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----O Senhor Presidente informou que relativamente ao *BUPI* foi lançado concurso público que está em fase de audiência prévia, prevendo-se que comece no início de setembro. Sublinhou que a câmara está a suportar, totalmente, este concurso, apesar das competências serem do governo, atendendo a que ainda não foi aberto o aviso de concurso, para financiamento, como prometido.

-----Referiu, também o Sr. Presidente que na sequência do incêndio do dia 10 de agosto, que afetou as freguesias de Argozelo e Pinelo, deixa uma palavra de agradecimento e reconhecimento ao Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil das Terras de Trás-os-Montes, na pessoa do seu comandante João Noel Afonso, bem como aos Bombeiros Voluntários de Vimioso, na pessoa do seu comandante António Sutil, ao Coordenador Municipal da Proteção Civil Francisco Bruçó, ao responsável pelo gabinete Técnico Florestal, Eng. Gonçalo Alves, e a todos os trabalhadores do município envolvidos, pela forma como dirigiram o combate ao incêndio, evitando males maiores, designadamente a proteção de pessoas e habitações. O agradecimento e reconhecimento é também, e acima de tudo, a todas as forças envolvidas, homens e mulheres, das várias cooperações de bombeiros, GNR (nas suas várias valências), ICNF, Sapadores Florestais, Serviço de Emergência e Proteção Civil e forças de combate a incêndios da vizinha Espanha e às populações, designadamente de Vale de Pena, que tiveram um comportamento e uma colaboração, com as autoridades, exemplar.

Uma palavra também de reconhecimento e votos de rápida recuperação/melhoras aos cinco bombeiros da cooperação de Vimioso, que no dia 15, em deslocação para uma ocorrência de incêndio na freguesia de Pinelo, foram vítimas de um acidente de viação.

**----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluam na ordem do dia desta reunião os seguintes assuntos:



*hm*  
*st.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

**-Pedido de revisão extraordinária de preços-CTGA**

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão deste assunto na ordem do dia.

**----- ORDEM DO DIA**

**----- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

**----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----**

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 5 915 677, 76 Euros. ---

**----- PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS -----**

----- **ALTERAÇÃO 16 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS N.º3:** Foi presente a alteração no valor de 355 000,00 Euros.

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à Assembleia Municipal para apreciação.

**----- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -----**

----- **ALTERAÇÃO N.º 17 - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 9**

Foi presente a alteração no valor de 661 093,00 Euros.

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

**----- ORÇAMENTO DA DESPESA -----**

----- **ALTERAÇÃO N.º 16 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 6 -----**

-----Foi presente a alteração em título do valor de 520 000,00 Euros; correspondendo a 20 000,00 Euros a despesas correntes e 500 000, 00 Euros a despesas de capital.

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à Assembleia Municipal para apreciação.

----- **ALTERAÇÃO N.º 17 - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 11 -----**

-----Foi presente a alteração em título do valor de 21 725, 00Euros; correspondendo 9 000,00 Euros a despesas correntes e 12 725,00 Euros a despesas de capital.

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

**----- ORÇAMENTO DA RECEITA -----**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**-----ALTERAÇÃO N.º 16 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º 3 -----**

-----Foi presente a alteração em título do valor de 500 000, 00 Euros; que corresponde a despesas de capital.

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à Assembleia Municipal para apreciação.

**----- ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA -----**

**-----AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO**

-----O Sr. Presidente apresentou a Análise Económico-Financeira relativamente ao 1º semestre do ano em curso, do auditor externo, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º2 do art.77º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, que em síntese refere que *foi elaborada após a auditoria às contas e tendo por base o respetivo balancete reportado a 30 de Junho de 2023. Para efeitos da análise da situação e evolução patrimonial (análise financeira ou de Balanço) foram comparados os dados reportados a 30 de Junho de 2023 com os reportados a 31 de Dezembro de 2022. Para efeitos de análise da evolução dos Resultados (análise económica ou de Resultados) foram comparados os dados reportados a 30 de Junho de 2023 com os reportados a 30 de Junho de 2022.*

-----*A análise foi preparada com base nas Demonstrações Financeiras apresentadas pelo Município, elaboradas a partir dos elementos contabilísticos analisados.*

-----**Análise Patrimonial:** *Comparativamente a 31 de Dezembro de 2022, a situação patrimonial do Município evoluiu favoravelmente.*

-----**Análise da evolução do Ativo:** *O Ativo Líquido em 30 de junho de 2023 é de 39 milhões de euros contra 38,27 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2022. A variação ascende a 782m€. As rubricas que compõem o Ativo líquido registaram um aumento generalizado, com exceção dos "ativos não correntes" e dos "devedores por transferências e subsídios". A diminuição verificada na rubrica de "Ativos não correntes" deve-se, essencialmente, ao facto das amortizações registadas serem superiores aos investimentos registados no período. A rubrica das disponibilidades é a que revela o aumento mais significativo.*

-*A rubrica mais representativa do ativo continua a ser o Ativo Fixo não corrente (o imobilizado), ocupando 78% do total do ativo. Regista uma ligeira redução de 3pps face ao peso relativo apresentado em 31 de dezembro de 2022.*

-----**Análise da evolução dos Fundos Próprios e do Passivo:** *Face a dezembro de 2022, o Património Líquido registou:*

-*uma variação negativa associada ao resultado líquido apurado em dezembro de 2022, no montante de 93m€, compensado pelo resultado líquido do exercício corrente (até junho), no montante de 542m€;*

- *uma variação positiva associada às "Transferências de Capital recebidas" para a conta "59 Outras variações no Património Líquido".*

-----*Em 30 de Junho de 2023 cerca de 84% do total dos ativos do Município mostram-se financiados por Fundos Próprios. Considerando que:*

a) *os fundos permanentes (Fundos próprios e capitais alheios de MLP), representam 92,92% do total ativo e,*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

b) os investimentos de carácter permanente (ativo imobilizado líquido) representam 78,36% do total do ativo, conclui-se pelo equilíbrio financeiro do Município (os ativos fixos são financiados por fundos próprios e capitais alheios de médio e longo prazo).

----**O Passivo Total** regista uma diminuição de, aproximadamente, 94m€, face a 31 de dezembro de 2022;

-A rubrica de Financiamentos Obtidos registou um decréscimo de cerca de 6,1%, aproximadamente 126m€. Em Junho de 2023, o seu peso relativo no total do Passivo ronda os 31%, mantendo-se inalterado face a 31 de Dezembro de 2022.

-O aumento mais significativo verificou-se nos fornecedores (118,5m€).

-A rubrica do "Estado e outros entes públicos" apresenta um saldo, aproximado, de 79m€, que respeita às retenções na fonte de IRS, contribuições para a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações do mês de junho.

----**Evolução dos Rendimentos Operacionais:** Comparativamente ao exercício anterior, os Proveitos Operacionais registam um aumento de 2% 96m€, face a 30 de junho de 2022.

-Os rendimentos do período em análise revelaram uma variação favorável. A rubrica de "Transferências e subsídios obtidos" foi a que registou o aumento mais significativo face ao período homólogo de 2022 (60m€).

-Os "Impostos e Taxas" revelam uma ligeira diminuição face ao período homólogo do ano anterior, no montante de 13,4m€, não apresentando diferenças relevantes. As "Vendas e Prestações de Serviços" registam um aumento de cerca de 10m€. As vendas respeitam aos fornecimentos de "Água" aos municípios e "exploração das termas". Os valores são comparáveis com o exercício anterior, notando-se um aumento maior nos tratamentos termais.

----**Evolução de Gastos operacionais:** O Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas (CMVMC) diminuiu 67%, cerca de 97m€. O seu peso face ao total dos Custos Operacionais é de 1%.

-Os Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) registam uma diminuição de, aproximadamente 17m€ (-1,40%). O seu peso é de 27,88% na estrutura dos Custos Operacionais.

-Os Gastos com Pessoal registam um ligeiro aumento de 5,5% face ao período homólogo de 2022. A rubrica representa cerca de 36,16% do total dos Custos Operacionais, sendo a rubrica com maior peso relativo na estrutura de custos. Esta variação resulta, essencialmente, de entrada e saída de trabalhadores e atualizações salariais.

-As Amortizações do Exercício não apresentam variações significativas, face ao período homólogo de 2022. Apesar de existirem obras em vias de conclusão, o aumento ocorrerá no momento em que essas obras forem transferidas para Ativos amortizáveis.

-A rubrica de "Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais" apresenta uma variação aproximada de 35m€, face ao período homólogo do ano anterior, tendo-se mantido os principais protocolos com as mesmas instituições.

----**Evolução dos Resultados:** O Resultado Operacional, antes de depreciações e gastos de financiamento, registado no exercício, apresenta um aumento de cerca de 118m€, face ao período homólogo de 2022.

-O Resultado antes de gastos de financiamento mostrou-se favorável, justificado pelo aumento das "transferências correntes" recebidas e dos "Outros rendimentos e ganhos.

- O comportamento das diversas rubricas de resultados conduziu a um aumento do Resultado Líquido, face a 30 de junho de 2022, no valor de 70,17m€, fixando-se em 542m€.

----**Análise financeira:** Os rácios de liquidez geral e reduzida revelam que o Ativo Circulante evoluiu favoravelmente entre as duas datas em análise, mostrando-se, em 30 de junho de 2023,





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

suficiente para financiar integralmente o Passivo Circulante. O rácio de liquidez imediata revela que o total de Disponibilidades assegura a cobertura maioritária das responsabilidades de curto prazo. O rácio de Autonomia Financeira revela que o Total do Ativo é financiado em cerca de 84% por capitais próprios, indicador idêntico ao apurado em dezembro de 2022. O rácio de Estrutura de endividamento revela-se linear quando comparado com o exercício anterior. O rácio de Cobertura de Ativo não corrente pelos Capitais Permanentes representa em 30 de junho de 2023 cerca de 118%, revelando que o investimento fixo se encontra financiado, na sua totalidade por Capitais permanentes.

-----**Análise da execução Orçamental:** O grau de execução Orçamental mostra-se positivo, em 30 de Junho de 2023, atendendo a que a execução da Despesa se apresenta inferior à execução da Receita. O Município cumpre o princípio orçamental de equilíbrio já que a Receita Corrente cobre a totalidade da Despesa Corrente mais as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

-----**Controlo Orçamental da Receita:** A execução da Receita apresenta, em 30 de junho de 2023, um desvio desfavorável de 288m€, consequência do reduzido grau de execução da Receita de Capital que foi de 87%, enquanto a execução da Receita Corrente fixou-se em aproximadamente 98%.

-As receitas correntes apresentam um grau de execução próximo dos 100%, resultado do contributo conjunto de todas as rubricas, com especial enfoque das "Transferências correntes", das "Taxas, multas e outras penalidades" e dos "Impostos diretos", todas perto dos 100%.

-As "Transferências correntes" constituem a componente mais significativa do total das receitas do Município, sendo constituídas na sua maioria por transferências do Orçamento de Estado.

-Relativamente às receitas de Capital, a percentagem de execução desta rubrica apresenta desvios significativos face ao projetado, sendo que a execução resulta sobretudo da rubrica de "Transferências de Capital".

----- **Controlo Orçamental da Despesa:** A execução orçamental do Total das Despesas foi de 50,74%, tendo-se apurado um desvio favorável de 3.973m€.

- O nível de execução das Despesas de Capital foi de 29,97%, enquanto o da execução das Despesas Correntes foi de 60,62%.

-O grau de execução abaixo dos valores orçamentados verifica-se em todas as rúbricas das despesas correntes, significando que a autarquia efetuou menos despesas do que as previstas.

-As percentagens de execução orçamental das Despesas Correntes encerraram o semestre abaixo dos 60%, com exceção das "Despesas com pessoal" e dos "Juros e outros encargos".

-As Despesas de Capital apresentam taxa de execução média de 30%, salientando-se as "Outras despesas de Capital" e os "Passivos financeiros" com cerca de 80% e 88%, respetivamente.

----- **Limite de Endividamento:** Procedemos ao cálculo dos limites de endividamento (líquido e Médio e longo prazo), à data de 30 de junho de 2023, concluindo pelo cumprimento, por parte do Município, da legislação aplicável.

-----Face ao exposto, foi deliberado tomar conhecimento e submeter o relatório à Assembleia Municipal.

---

**EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO****— APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO “RAI” NA FREGUESIA DE CARÇÃO**

-----Foi presente a informação interna N.º 488/2023 (SOSB) do dia 14 do corrente mês que refere que o processo referido em epígrafe já foi alvo de apreciação técnica, na fase de anteprojecto, no que se refere ao projeto de Arquitetura e Especialidades, tendo sido deliberado aprová-lo em Reunião Ordinária de 26/12/2022. Dando cumprimento ao despacho, de 09/08/2023, que remete para apreciação técnica. Projeto que contém os elementos exigíveis de acordo com o artigo 7.º, para efeitos de aprovação do Projeto de Execução, da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho e ainda de acordo com a alínea d) da Cláusula 5.º, do Caderno de Encargos, no que se refere à FASE 4 – Projeto de Execução nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de junho e cumulativamente, os estipulados na parte aplicável na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

-----Conclui a informação que o projeto de execução (Projeto de Arquitetura e especialidades) da operação urbanística “Conjunto de seis residências de autonomização e inclusão (RAI)” está em condição de ser aprovado.

-----Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução.

**— AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS —****----- CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE PARA ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ABASTECIMENTO PÚBLICO NO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026.**

-----Foi presente a informação interna n.º 46/2023-D.A.P.A., do dia 14 do corrente mês que refere que a gestão e manutenção dos Sistemas Águas de Abastecimento público em “alta” (Estações de Tratamento de Água, Captações, Estações Elevatórias, Depósitos e Adutoras) tem sido realizada com recurso a prestação de serviços externos, uma vez que o Município de Vimioso não possui meios humanos, técnicos e viaturas para o efeito. A atual prestação de serviço tem como data limite 31/12/2023, daí a necessidade de aquisição dos serviços de gestão e manutenção dos sistemas de Águas de Abastecimento público do Concelho de Vimioso para o triénio 2024-2026, ou seja, para um período de 36 meses.

-----De acordo com a referida informação interna n.º 46/2023-D.A.P.A., a abertura do procedimento deve conter, nos termos do CCP, as fundamentações previstas nos artigos 47.º, 36.º, 38.º, 64-A °, propondo, respetivamente, as seguintes:

-----Fixação e fundamentação do preço base – Artigo 47.º, n.º 3 - A fixação do Preço Base, enquanto montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, deve ser fundamentada com base em critérios objetivos, tal como definido no n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos. Para a presente aquisição de serviços, o Preço Base foi fixado tendo em conta os preços correntes de mercado, de acordo com o nível de serviço exigido no Caderno de Encargos. O cálculo do preço base, que consta em anexo à referida informação interna, assentou numa estrutura constituída por custos com Recursos Humanos, Viaturas, Rendas, Despesas administrativas, Licenças de software, Comunicações, Análises, Combustíveis, Ferramentas de trabalho, Custos de manutenção das instalações, Custos de tratamento de lamas, Reagentes e Detecção de Fugas. O preço

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

base obtido para a presente aquisição de serviços foi de 973.319,03 € (novecentos e setenta e três mil, trezentos e dezanove euros e três cêntimos).

----- Fundamentação da decisão de contratar – Artigo 36.º, n.º 1 - A decisão de contratar deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar que, no vertente caso, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, é a Câmara Municipal. A inexistência de recursos internos, nomeadamente recursos humanos, recursos técnicos e viaturas, que permitam a execução dos serviços de gestão e manutenção dos sistemas de Águas de Abastecimento público do Concelho de Vimioso, constituem fundamento para o Município de Vimioso recorrer ao mercado.

----- Fundamentação da escolha do procedimento pré-contratual – Artigo 38.º - A escolha do procedimento pré-contratual a adotar deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para a decisão de contratar que, no vertente caso, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, é a Câmara Municipal. Com base na proposta de Preço Base (973.319,03 €) verifica-se que o Valor do Contrato a que se refere o artigo 17.º do CCP, enquanto valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, é superior ao limiar referido na alínea c) do n.º 3 do artigo 474º do referido diploma que, na presente data, se cifra em 215.000,00 €. Em função do valor do contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, dever-se-á adotar o procedimento pré-contratual de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.

----- Fundamentação da não divisão em lotes – Artigo 46.º-A, n.º 2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º-A do CCP, as entidades adjudicantes podem prever, nas peças do procedimento, a adjudicação por lotes. Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, a decisão de não contratação por lotes em contratos de aquisição de serviços de valor superior a 130.000,00 € deve ser fundamentada, constituindo fundamento, designadamente, as seguintes situações:

a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incidíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;

b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.

A divisão em lotes, no presente procedimento, não é aconselhável pelos seguintes motivos:

a) Dado tratar-se de um serviço público, deve haver uniformidade da prestação de serviço em todas as localidades, o que é difícil de garantir com a divisão em lotes;

b) A gestão de um único contrato é mais eficiente que a gestão de vários contratos, nomeadamente ao nível das ações de controlo da faturação, gestão do contrato propriamente dita e controlo de qualidade da prestação do serviço;

c) Em termos de reporte de dados à ERSAR, os dados devem ser tratados como um todo e, daí, a inconveniência da divisão em lotes;

d) Em situação de seca extrema, como a verificada em 2017, haveria inconveniente e seria menos eficiente realizar o abastecimento de água a aglomerados servidos por um sistema de abastecimento com água proveniente de um outro sistema explorado por diferente prestador de

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

serviço. Em resumo, a divisão em lotes torna tecnicamente mais difícil e mais onerosa a coordenação dos diferentes adjudicatários e a correta execução do contrato.

----- Verificou-se, ainda, nos termos da Informação de cabimento n.º 877/2023, que a despesa se encontra devidamente cabimentada para os anos em que se prevê a vigência do contrato, ou seja, os anos de 2024, 2025 e 2026.

-----Foram ainda presentes as peças do procedimento, elaboradas de acordo com o exigível para efeitos de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, constituídas pela minuta do Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos (constituído pelas Cláusulas Gerais, Cláusulas Técnicas e Anexo Técnico). De acordo com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças procedimentais referidas, com exceção da minuta do anúncio, deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar que, no vertente caso, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho e no âmbito da competência própria a que se refere a alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é a Câmara Municipal.

-----Foi deliberado, por unanimidade, nos termos da fundamentação acima apresentada, proceder à abertura do Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para a Aquisição dos serviços de gestão e manutenção dos sistemas de água e abastecimento público no concelho de Vimioso para o triénio 2024-2026, sem divisão em lotes dos serviços a contratar, fixar o preço base do procedimento em 973.319,03 €, aprovar o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos (constituído pelas Cláusulas Gerais, Cláusulas Técnicas e Anexo Técnico) e designar, no termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o seguinte júri para conduzir o procedimento:

-Presidente: Gonçalo Alexandre Goncalves Alves, Chefe de Divisão de Ambiente e Proteção Animal

-Vogais: Sofia Maria Ventura Diz, Técnica Superior e Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras

-Suplentes: Paulo Jorge Lopes Granado, Técnico Superior e Analisa Cavaleiro Martins, Técnica Superior

**----- APOIOS NO ÂMBITO DOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:**

----- Foram presentes os pedidos de apoio formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, dos seguintes requerentes:

-**David Fernandes Pera** – pedido de apoio para saúde

-----Analisada a informação social N.ºref. 89/DESC/AS, de 14 de agosto do corrente mês foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente, do dia 14 de agosto, de acordo com o orçamento apresentado e conforme fatura a emitir pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vimioso.

-**António Alberto Meirinho Rodrigues** – pedido de apoio para alojamento

----- Analisada a informação social N.ºref. 88/DESC/SAAS, de 14 de agosto do corrente mês, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio referido.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**----- OUTROS -----****----- CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO-CEI**

-----O Senhor Presidente informou que foi aprovada a candidatura Processo nº 334/CEI + /23, abrangendo 2 desempregados inscritos no IEFP na área de apoio à infância, com a duração de 12 meses e com um custo total a compartilhar pelo IEFP, IP., de 9 224.16 Euros.

-----Foi deliberado tomar conhecimento.

**----- ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO À “DECLARAÇÃO PARA A DEFESA DO CÉU NOTURNO E PARA O DIREITO À LUZ DAS ESTRELAS”.**

----Foi presente a informação interna N. 45/2023-D.A.P.A., do dia 14 do corrente mês que refere que:

- A operação cofinanciada NORTE-04-2114-FEDER-000653 - “Diversificação da oferta do Parque Ibérico de Natureza, Turismo e Aventura”, que se encontra em execução, prevê, na sua Ação 4, a certificação do concelho de Vimioso como Município Starlight.

- Por despacho superior do dia 21 de junho do ano de 2023 foi decidido adjudicar, à Associação DarkSky, com o NIPC 514538538, o fornecimento dos serviços para a elaboração do processo de “Certificação do concelho de Vimioso como Município Starlight”, tendo a celebração do respetivo contrato ocorrido a 12 de julho de 2023.

- A certificação como Município Starlight reconhece os espaços que possuem uma excelente qualidade do céu e que, simultaneamente, assumem um compromisso com a proteção e conservação desse mesmo céu.

- A entidade certificadora que intervém no processo é a Fundación Starlight, entidade sem fins lucrativos, com sede em Tenerife, Espanha. A Fundación Starlight foi criada na sequência da Primeira Conferência Internacional Starlight, realizada em 2007 em La Palma (Canárias, Espanha), onde se elaborou a “Declaração para a Defesa do Céu Noturno e para o Direito à Luz das Estrelas”.

- Uma das condições do processo de certificação é que a entidade que a requer, e que tem competências na gestão do território a certificar, adira formalmente à “Declaração para a Defesa do Céu Noturno e para o Direito à Luz das Estrelas”, adotando os seus princípios e objetivos.

-----Refere, também, a informação que:

- O conteúdo da “Declaração para a Defesa do Céu Noturno e para o Direito à Luz das Estrelas” é concebido como uma campanha internacional em defesa da qualidade dos céus noturnos e do direito à observação das estrelas, aberta à participação de todas as instituições públicas e privadas, associações científicas, culturais e de cidadãos, relacionadas com a defesa do céu noturno.

- Pretende-se, desta forma, reforçar a importância que os céus limpos têm para a Humanidade, melhorando e divulgando o valor que este património, em perigo, possui para a ciência, a educação, cultura e turismo. Da mesma forma, destaca-se o direito a um céu noturno não contaminado como fator de qualidade de vida, ajudando a disseminar os benefícios diretos e indiretos, tecnológicos, económicos e culturais, associados à observação das estrelas.

- Ao aderir à “Declaração para a Defesa do Céu Noturno e para o Direito à Luz das Estrelas”, conhecida como “Declaração Starlight de La Palma” de 2007, são assumidos como próprios os objetivos nela contidos”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

-----Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, aderir à "Declaração para a Defesa do Céu Noturno e para o Direito à Luz das Estrelas", conhecida como "Declaração Starlight de La Palma" de 2007, e assumidos como próprios os objetivos nela contidos.

**----- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: PEDIDO DE REVISÃO DE EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS-CTGA**

-----Foi presente a informação interna N.º Ref. 498 (SOSB), do dia 16 do corrente mês que refere que a empresa CTGA-Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, LDA, com a qual o Município tem um vínculo contratual para prestação de serviços de exploração e manutenção de todos os sistemas de abastecimento de água para consumo humano, contestou a deliberação tomada em reunião de câmara do dia 7 de julho do corrente ano, sobre a não concessão da revisão de preços.

-----Refere também a informação que a interpretação da Portaria n.º74-A/2023 de 7 de março continua a mesma, apesar de todas as justificações exaradas pela CTGA no seu ofício de contestação. Os serviços prestados pela CTGA, para os quais foram contratados, não se enquadram nas prestações de serviços abrangidas pelo disposto do Decreto-Lei n.º36/2022 de 20 de maio e da Portaria n.º74-A/2023 de 7 de março.

-----Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, não aceitar a contestação, nos termos da informação, notificar a empresa e solicitar parecer jurídico ao Dr. Leonel Gonçalves.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação em minuta dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.



Lúcia Fernandes